



PORTARIA Nº 023, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

**DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº05/2014
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o que consta nos autos do processo 3628/2014; e

Considerando os Princípios Constitucionais do devido Processo Legal, Contraditório e Ampla Defesa;

RESOLVE:

Art.1º- Art. 1º - Fica instituída Comissão de Sindicância nº 005/2014, para apurar os fatos Descritos no Boletim Unificado nº 21716364, registrado em 02/07/2014 às 10:02h em DP Rio Novo do Sul.

Art.2º- Ficam designados os servidores já designados pela Portaria nº 09, de 22 de Março de 2012, alterada pelas Portarias 02/2013 e 12/2013, c/c Portaria nº 004, de 06 de março de 2014, para constituírem a Comissão de condução da Sindicância que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art.3º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como



deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Rio Novo do Sul, 18 de Agosto de 2014.

Maria
MARIA ALBERTINA M. FREITAS
PREFEITA MUNICIPAL

